



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Quarta-feira, 25 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 25 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI N.º 830/2016 – INDIAPORÃ-SP, 25 DE MAIO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.792,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 043: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 196: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 232: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.792,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2045.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 317: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 34.792,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação: .....  
(subtotal) ..... R\$ 4.792,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Educação para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede estadual de ensino no exercício 2016 .....R\$ 4.792,00

- redução parcial das seguintes dot. orçamentárias:  
..... (subtotal) ..... R\$ 30.000,00

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0046.2003.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 021: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2057.0000 Manutenção dos Serviços de PUBLICIDADE LEGAL

Ficha 046: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.603.0847.2012.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 082: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

Ficha 083: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 115: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 188: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 34.792,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) em conformidade com o presente crédito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 25 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 3 de 4

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de maio de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: 8RPEXYML**

### LEI N.º 831/2016 – INDIAPORÃ-SP, 25 DE MAIO DE 2.016.

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a consecução do Projeto Implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos e Equipamentos, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.603.0847.1021.0000 Centro de Triagem de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.069)

TOTAL GERAL ..... R\$ 250.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao Contrato BB/FECOP firmado entre a prefeitura do

município de Indiaporã e a Secretaria do Meio Ambiente – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente) incluindo-se o Projeto 1021 (Centro de Triagem de Resíduos Sólidos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de maio de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Código Localizador: 1+UCWH5E**

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – TOMADA DE PREÇOS: N.º 003/2016 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Execução de obras de construção do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos e equipamentos, conforme Contrato BB/FECOP, assinado no dia 17/05/2016 entre esta Municipalidade e o FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, em conformidade ao Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente, Deliberação n.º 007/2016 (Conselho de Orientação do FECOP) e demais documentos relacionados ao Contrato, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários. – MODALIDADE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Quarta-feira, 25 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 4 de 4

Tomada de Preços – ENCERRAMENTO: 09/06/2016 às 09h00min. – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/06/2016 às 09h15min. – O EDITAL acima mencionado encontra-se à disposição para que seja retirado na Secretaria da Prefeitura do Município de Indiaporã, sito à Rua Domingos Simões Marques, n.º 1.345, Centro - INDIAPORÃ – SP - Valor da Pasta: R\$ 100,00 (Cem reais). VISITA TÉCNICA: As Visitas Técnicas (do responsável técnico da empresa ao local da realização dos serviços) deverão ser realizadas até o dia: 07/06/2016 - O agendamento deverá ser feito através do telefone (17) 3842-1232 – Ramais 209, 215 e/ou 229, todas as futuras publicações referente a este processo deverá ser acompanhada através do Diário Oficial Eletrônico do Município, disponibilizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

Indiaporã-SP, 25 de maio de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

Prefeita

**Código Localizador: ROO0RDSV**